



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

THIAGO ★★
ALBERNAZ ★★
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 465 DE 06 DE JUNHO DE 2022.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 03 / 09 / 20 22
[Signature]
1º Secretário

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
GOIANO À PESSOA DO SR. MARCELO
HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a Marcelo Henrique Limírio Gonçalves o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de junho de 2022.

[Signature]

[Signature]

THIAGO ALBERNAZ
DEPUTADO ESTADUAL

[Signature]

[Signature]

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-090
Goiânia, Goiás



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

THIAGO ★★
ALBERNAZ ★★
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

Marcelo Henrique Limírio Gonçalves, o 174º mais rico do País, era dono do laboratório Neoquímica, quarta maior farmacêutica do país, até vender fatia majoritária das ações para a Hipera Pharma por R\$ 1,3 bilhão, em 2009. No mesmo ano, a família arrematou o Hotel Nacional (Rio de Janeiro), em leilão público, por R\$ 84,5 milhões. Em 2010, comprou por R\$ 310 milhões em leilão a fazenda Piratininga, do empresário Wagner Canhedo (Vasp), em parceria com João Alves de Queiroz Filho e Igor de Melo, do Laboratório Teuto. Em 2017, a família reduziu sua participação na Hypera Pharma a pouco menos de 5%.

Ademais, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão que não mede esforços na sua dedicação para contribuir para o avanço do Estado, é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2022.

THIAGO ALBERNAZ
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-090
Goiânia, Goiás



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

THIAGO ★★
ALBERNAZ ★★
DEPUTADO ESTADUAL



**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GOIANO À PESSOA DO SR. MARCELO
HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES.**

6

Alysson Lima

7

Amauri Ribeiro

Amlton Filho

8

Antonio Gomide

9

Alvaro Guimarães

Bruno Peixoto

Cairo Salim

Charles Bento

10

Chico KGL



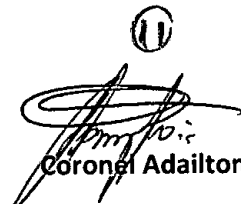
ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

THIAGO ★★ ★★
ALBERNAZ
DEPUTADO ESTADUAL



CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GOIANO À
PESSOA DO SR.
MARCELO HENRIQUE
LIMIRIO GONÇALVES.

Cláudio Meirelles


Coronel Adailton

Delegada Adriana Accorsi

Delegado Eduardo Prado


Delegado Humberto Teófilo

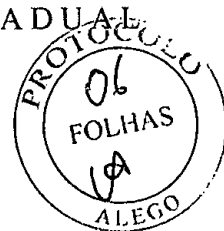
Francisco Oliveira

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-090
Goiânia, Goiás



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

THIAGO ★★
ALBERNAZ ★★
DEPUTADO ESTADUAL



CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GOIANO À
PESSOA DO SR.
MARCELO HENRIQUE
LIMIRIO GONÇALVES.

Dr. Antônio

Gustavo Sebba

Hélio de Sousa

Henrique Arantes

Henrique César

Max Menezes

Jeferson Rodrigues

Júlio Pina

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-090
Goiânia, Goiás



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

THIAGO ★★
ALBERNAZ ★★
DEPUTADO ESTADUAL



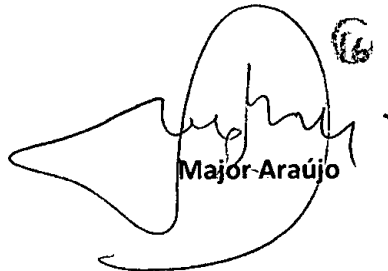
CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GOIANO À
PESSOA DO SR.
MARCELO HENRIQUE
LIMIRIO GONÇALVES.

Karlos Cabral

Lêda Borges

Lissauer Vieira

Lucas Calil


Major-Araújo

Paulo Cezar

Paulo Trabalho

Rafael Gouveia


Virmondés Cruvinel



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

THIAGO ★★
ALBERNAZ ★★
DEPUTADO ESTADUAL

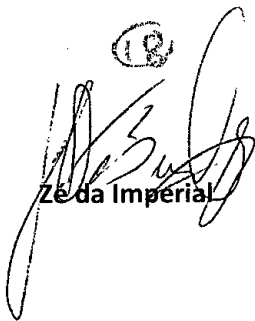


CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GOIANO À
PESSOA DO SR.
MARCELO HENRIQUE
LIMIRIO GONÇALVES.

Talles Barreto

Thiago Albernaz

Tião Carçoço


Zé da Imperial


Wagner Neto

Wilde Cambão

Zé Carapô


Sérgio Bravo

Rubens Marques

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-090
Goiânia, Goiás

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010626



Autuação: 13/09/2022
Projeto: 465 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. THIAGO ALBERNAZ
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES)



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



THIAGO ALBERNAZ
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 465 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

02
Ldx

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 03 / 09 / 2022
[Signature]
1º Secretário

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
GOIANO À PESSOA DO SR. MARCELO
HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a Marcelo Henrique Limirio Gonçalves o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de junho de 2022.

[Signature]

[Signature]

THIAGO ALBERNAZ
DEPUTADO ESTADUAL

[Signature]

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-090
Goiânia, Goiás



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



THIAGO ★★
ALBERNAZ ★★
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA



Marcelo Henrique Limírio Gonçalves, o 174º mais rico do País, era dono do laboratório Neoquímica, quarta maior farmacêutica do país, até vender fatia majoritária das ações para a Hipera Pharma por R\$ 1,3 bilhão, em 2009. No mesmo ano, a família arrematou o Hotel Nacional (Rio de Janeiro), em leilão público, por R\$ 84,5 milhões. Em 2010, comprou por R\$ 310 milhões em leilão a fazenda Piratininga, do empresário Wagner Canhedo (Vasp), em parceria com João Alves de Queiroz Filho e Igor de Melo, do Laboratório Teuto. Em 2017, a família reduziu sua participação na Hypera Pharma a pouco menos de 5%.

Ademais, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão que não mede esforços na sua dedicação para contribuir para o avanço do Estado, é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2022.

THIAGO ALBERNAZ
DEPUTADO ESTADUAL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Virmondes Cruzinell

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 18 / 10 / 2022

Presidente: _____



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO: 2022010626

AUTOR: DEPUTADO THIAGO ALBERNAZ E OUTROS

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA que Concede título Honorífico de Cidadão Goiano à pessoa do Sr. Marcelo Henrique Limirio Gonçalves.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ilustre deputado Henrique Arantes e outros que na parte preliminar do texto legiferante *concede título Honorífico de Cidadão Goiano à pessoa do Sr. Marcelo Henrique Limirio Gonçalves.*

Após lido foi enviado à publicação e devidamente autuado e instruído conforme numeração em epígrafe. Doravante, remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação fui designado relator nos termos regimentais (fls. 12) dos autos.

É o que de forma sintética coube consignar.

O projeto *sub examine*, que é devidamente subscrito por vários outros parlamentares desta Casa Legislativa e possui o desiderato de conceder o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Cumprе observar que o homenageado possui um *currículum vitae* insofismável e de grande relevância para o Estado, em pronto atendimento ao inciso I, do § 3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, que "*Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano*".

Constata-se outrossim, que o projeto de lei em exame preenche os requisitos da mencionada Resolução, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 04/08) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes, ainda, acompanhado do currículo do agraciado na justificativa (fls. 03).

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
VIRMONDES CRUVINEL
FOLHAS
34

vistas ao aprimoramento da técnica legislativa e redacional para uniformização das leis emanadas por este Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 465, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, **adotado o substitutivo** acima somos pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei em apreço.

É o relatório.

Goiânia, 03 de Novembro de 2022.

Virmondes Cruvinel
Deputado Estadual - União Brasil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator FAVORÁVEL À MATÉRIA.

Processo N° 2022.010626.

Sala das Comissões

Em 08 11 2022.

Presidente:



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dia: 08/11/2022 Horário 14:00 Local: COMISSÃO
Início: 13:53 Término: 14:28 Presentes: 12

Presentes

AMILTON FILHO(MDB)	TITULAR
BRUNO PEIXOTO(UB)	TITULAR
CHARLES BENTO(MDB)	TITULAR
DEL. HUMBERTO TEOFILO(PAT)	TITULAR
RUBENS MARQUES(UB)	TITULAR
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR
VIRMONDES CRUVINEL(UB)	TITULAR
WILDE CAMBAO(PSD)	TITULAR
CHICO KGL(UB)	SUPLENTE
CORONEL ADAILTON(PRTB)	SUPLENTE
LUCAS CALIL(MDB)	SUPLENTE
PAULO CEZAR(PL)	SUPLENTE



Presidente Comissão

COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Alvaro Guimarães

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 22 / 11 /2022.

Presidente: [assinatura]





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO : 2022010626

AUTOR : DEPUTADO THIAGO ALBERNAZ

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica. (MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES)*

PARECER

O Deputado **THIAGO ALBERNAZ**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano a **MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES**.

A honraria que ora se concede a **MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES** é por demais justa e merecedora.

O homenageado, é Empresário. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das comissões, de de 2022.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2022.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO EM ^{10a}
A ^{2a} DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 29 / 11 / 2012
[Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
PI/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em *[Signature]* /20 22
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 846/P

Goiânia, 2 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 625, extraído do Processo Legislativo nº 2022010626, aprovado em sessão realizada no dia 1º de dezembro do corrente ano, de autoria do **Deputado THIAGO ALBERNAZ**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 625, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.
LEI Nº _____, DE DE _____ DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de dezembro de 2022.


Deputado **LISSAUER VIEIRA**
- PRESIDENTE -


Deputado **ÁLVARO GUIMARÃES**
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado **JULIO PINA**
- 2º SECRETÁRIO -



nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A música sertaneja fica declarada como patrimônio cultural goiano.

Art. 2º Anualmente, no dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia Internacional da Música, será realizada sessão especial, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para entrega da medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira a 1 (um) artista musical goiano por relevantes serviços prestados à sociedade goiana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Goiânia, 29 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHICO KGL
Deputado Estadual

Protocolo 349717

LEI Nº 21.750, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

 Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

THIAGO ALBERNAZ
Deputado Estadual

Protocolo 349719

LEI Nº 21.751, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Dia Estadual de Prevenção e Tratamento da Epilepsia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção e Tratamento da Epilepsia, a ser realizado, anualmente, no dia 26 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHICO KGL
Deputado Estadual

Protocolo 349720

LEI Nº 21.752, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARCOS MAGANO FROTA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

MAX MENEZES
Deputado Estadual

Protocolo 349721

LEI Nº 21.753, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A gastronomia e cultura do doce Alfenim produzido na região do Município de Goiás ficam declaradas como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Protocolo 349723

LEI Nº 21.754, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO HEBROM, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.665.154/0001-14, com sede no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 349725



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, de de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Diretor Parlamentar -